

PROJETO DE LEI Nº 001/2026

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos do Prefeito, Vice-prefeito e dos Secretários Municipais de Brasileira-PI, de acordo com a Lei 215/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILEIRA, Estado do Piauí, Ranieri Mazzille Ramos de Meneses, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei;

Art. 1º. Fica concedido reajuste salarial em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis por cento) com base na inflação acumulada no ano de 2025, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para os subsídios da Prefeita, Vice-prefeito e Secretários do município de Brasileira, PI, nos valores abaixo:

- I – Prefeita Municipal – 21.894,60 (vinte e mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
- II – Vice-prefeito – 10.947,30 (dez mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).
- III – Secretário Municipal – 3.649,10 (três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e dez centavos).

Art. 2º - Os valores acima fixados serão revistos anualmente, levando-se em conta o índice de inflação do período.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Brasileira, aos quinze dias do mês de janeiro
de 2026.**



Ranieri Mazzille Ramos de Meneses

Prefeito Municipal